**Coordenação-Geral de Antidumping, Salvaguardas e Apoio ao Exportador – CGSA**

**Acompanhamento de medidas e de investigações de defesa comercial contra produtores/exportadores brasileiros**

**ARGENTINA**

Data da última atualização: 06/06/2020

**Investigações em curso**

| **Produto** | **Códigos Tarifários** | **Tipo de Medida** | **Modalidade** | **Data de abertura** | **Medida Provisória** | **Situação Atual** | **Documentos Originais** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Isoladores de Porcelana (antidumping) | 8546.20.00 | Antidumping | Revisão | 04/06/2020 | n/a | Iniciada a revisão do direito antidumping aplicado por meio da Determinação final – Resolución 410/2015. Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 70,97% sobre as exportações brasileiras.  | Início da Revisão – Resolución 273/2020 |
| Tubos de alumínio (antidumping) | 7608.10.00 e 7608.20.90 | Antidumping | InvestigaçãoOriginal | 07/05/2019 | A partir de 11/11/2019 :12,3% sobre o valor FOBRESOL-2019-1185-APN-MPYTDuração: 4 meses | 07/05/2019 – Abertura da investigação. Partes interessadas podem retirar o questionário para oferecimento de provas até dez dias úteis após o início da investigação desde que acreditadas como tal na Secretaria de Comércio Exterior e na Comissão Nacional de Comércio Exterior da Argentina | SCEExpediente Nº EX-2018-66931655-APN-DGD#MPTYAbertura da investigação - Resolución 48/2019 (RESOL-2019-48-APN-SCE#MPYT) |

**Medidas em vigor**

| **Produto** | **Códigos Tarifários** | **Tipo de Medida** | **Modalidade** | **Data de abertura** | **Medida Provisória** | **Situação Atual** | **Documentos Originais** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dissoluções parenterais (dumping) | 3004.90.99 | Antidumping | InvestigaçãoOriginal | 28/06/2018 | **n/a** | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo para o Brasil, na forma de alíquota específica de:US$ 0,21/ unidade para embalagens de 0,1 litros a 0,5 litros US$ 0,31/ unidade para embalagens de 0,5 litros a 1,00 litroVigência: 3 anosMedida Suspensa, por meio da Resolución 118/2020, pelo prazo que durar a situação de emergência pública em matéria sanitária (COVID-19) | Determinação final – Resolución 1374/2019Publicada em 02/12/2019Medida Suspensa por meio da Resolución 118/2020  |
| Resina de poliéster (antidumping) | 3907.91.00 | Antidumping | InvestigaçãoOriginal | 28/09/2018 | **n/a** | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo para o Brasil, com base ad valorem, FOB, na forma de alíquota alíquota de 12,22% | Determinação final – Resolución 1272/2019Publicada em 20/11/2019 |
| Óxido de zinco (antidumping) | 2817.00.10 | Antidumping | Original | 28/02/2018 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo para o Brasil, com base ad valorem, FOB, nas seguintes alíquotas: Nexa Recursos Minerais S.A. ex Votorantim Metais Zinco S.A. – 4,84%Demais – 59,52% | Determinação final – Resolución 297/2019  |
| Transformadores trifásicos de dielétrico líquido de potência superior a 10.000 KVA e inferior ou igual a 600.000 KVA (antidumping) | 8504.23.00 | Antidumping | Revisão | 02/01/2019 |  | Revisão de final de período - Encerramento da revisão com a aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 38%, a partir de 22/11/2019. Não incide direito antidumping sobre as exportações das empresas que celebraram compromissos de preços com a autoridade argentina:Estabelecidos compromissos de preço apresentados pelas empresas de exportação brasileiras GRID SOLUTIONS TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA. e TRANSFORMADORES E SERVICIOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A.* Transformadores sin aceite refrigerante y sin servicio de instalación en destino: Preço FOB US$ 8,00/kg
* Transformadores con aceite refrigerante y sin servicio de instalación en destino: Preço FOB US$ 8,35/kg
* Transformadores con aceite refrigerante e instalación en destino incluída: Preço FOB US$ 8,50/kg
 | Determinação final – Resolución 1282/2019Publicada em 22/11/2019 |
| Transformadores trifásicos de dielétrico líquido de potência superior a 10.000 KVA e inferior ou igual a 600.000 KVA (antidumping) | 8504.23.00 | Antidumping | Revisão | 19/07/2012  |  | Revisão de final de período - Encerramento da revisão com a aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 38%, a partir de 17/01/2014. Suspensão da medida pelo período de um ano a partir da mesma data, por interesse público argentino. Medida suspensa por mais 6 meses a partir de 17/01/2015. Suspensão da medida prorrogada por mais 2 anos a partir de 17/07/2015. | Determinação final – Resolución 13/2014 |
| Original | 18/01/2006 |  | Investigação original - Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem nas exportações da WEG Equipamentos e WEG Exportadora para transformadores de potência superior a 10.000 KVA e inferior a 600.000 KVA, na forma de alíquota ad valorem de 5,94%; para as demais empresas de transformadores de potência superior a 10.000 KVA e inferior a 600.000 KVA, com tensão inferior ou igual a 220 kV, aplicação de direitos antidumping, na forma de alíquota ad valorem de 20,96%; e para as demais empresas de transformadores de potência superior a 10.000 KVA e inferior a 600.000 KVA, com tensão superior a 220 kV a aplicação de direitos antidumping, na forma de alíquota ad valorem de 8%, a partir de 18/7/07. |  |
| Artigos sanitários de cerâmica (antidumping) | 6910.10.00 e 6910.90.00 | Antidumping | Revisão | 12/06/2015 |  | Segunda revisão de final de período - Encerramento de revisão com manutenção do direito antidumping. Medida válida por 5 anos, a partir de 10/6/16. | Determinação final – Resolución 245/2016 |
| Revisão | 12/12/2008  |  | Primeira revisão de final de período - Encerramento de revisão com manutenção do direito antidumping. Medida válida por 5 anos, a partir de 11/6/10. |  |
| Investigação original | 17/06/2004 |  | Investigação original - Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem: Duratex: Bidet 65,17%, Cisterna 35,53%, Pedestal 20,94%. Demais empresas: Bidet 147,40%, Pedestal 51,58%, Inodoro 53,23%, Lavatorio 50,89%. Medida válida por 3 anos, a partir de 19/12/05. |  |
| Talheres de Aço Inoxidável (antidumping) | 8211.10.00, 8211.91.00, 8215.20.00 e 8215.99.10 | Antidumping | Revisão | 30/09/2014  |  | Revisão de final de período -Encerramento da revisão com a aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 11,36% para a empresa Tramontina S.A. e 13,93% para as empresas Di Solle Cutelaria Ltda., Metalúrgica Martinazzo Ltda e outras produtoras brasileiras. Medida válida por 5 ano, a partir de 30/03/2016. (Resolução MP 85/2016) | Determinação final – Resolución 85/2016 |
| Investigação original | 23/04/2008 |  | Investigação original - Homologação de compromisso de preços para a empresa Tramontina S. A. Aplicação de direito antidumping definitivo na forma de alíquota ad valorem de 16,38% para a empresa Di Solle Cutelaria Ltda. e de 5,38% para a empresa Metalúrgica Martinazzo Ltda; fixação de valor mínimo de exportação FOB de US$ 72,24/Kg para as demais empresas (exceto a Metalúrgica Simonaggio Ltda.). Medida válida por 5 anos, a partir de 26/10/09. (Resolução MP 401/2009) | Determinação final – Resolución 401/2009 |
| Multiprocessadores de alimentos (antidumping) | 8509.40.50 | Antidumping | Revisão | 08/07/2015 (R) |  | Revisão de final de período - Encerramento de revisão com manutenção do direito antidumping. Medida válida por 5 anos, a partir de 7/7/16. | Determinação final – Resolución 314/2016 |
| Investigação original | 14/01/2009 |  | Investigação original - Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo de 24%. Medida válida por 5 anos, a partir de 22/7/10. | Determinação final – Resolución 8/2010 |
| Unidades compressoras para gases (antidumping) | 8414.80.32 e 8414.30.99 | Antidumping | Revisão | 16/03/2016  |  | Revisão de final de período - Encerramento de revisão com manutenção do direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 33% para a empresa Mayekawa e 51% para as demais. Medida válida por 5 anos, a partir de 15/03/2017. | Determinação final – Resolución 96-E/2017 |
| Investigação original | 15/09/2009 |  | Investigação original - Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo na forma de alíquota ad valorem de 33% para a empresa Mayekawa e 79% para as demais. Medida válida por 5 anos, a partir de 17/3/11. | Determinação final – Resolución 91/2011 |
| Acessórios para tubos de ferro fundido maleável (antidumping) | 7307.19.10 e 7307.19.90 | Antidumping | Revisão | 19/11/2015 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 143%. Medida válida por 5 anos, a partir de 19/05/2017. | Determinação final – Resolución 204-E/2017 |
| Investigação original | 18/05/2009 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 143%. Medida válida por 5 anos, a partir de 20/11/10. Em 17/12/2014, foi encerrada avaliação de escopo do produto investigado sujeito ao direito antidumping, o qual passou a incluir também “acessórios para tubos de ferro fundido nodular”. | Determinação final – Resolución 202/2010 |
| Cerâmica, mármore e vidro (antidumping) | 6802.10.00, 6802.91.00,6907.10.00, 6907.90.00, 6908.10.00, 6908.90.00, 7016.10.00 e 7016.90.00 | Antidumping | Investigação original | 02/01/2013 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping definitivo na forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por metro quadrado de US$41,10/m² nas exportações brasileiras de cerâmica, de US$109,50/m² nas exportações brasileiras de mármore ou travertino e de US$7,65/m² nas exportações brasileiras de vidro. Medida válida por 5 anos, a partir de 02/07/2014. | Determinação final – Resolución 309/2014 |
| Isoladores de Porcelana (antidumping) | 8546.20.00 | Antidumping | Investigação original | 04/12/2013 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquota ad valorem de 70,97% sobre as exportações brasileiras. Medida válida por 5 anos, a partir de 05/06/2015. | Determinação final – Resolución 410/2015 |
| Porcelanato (antidumping) | 6907.90.00 e 6908.90.00 | Antidumping | Investigação original | 18/08/2016 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquotas *ad valorem* sobre o valor FOB. Medida válida por 5 anos, a partir de 16/02/2018.PBG S.A. – 0%Cecrisa S.A. – 0%Cerâmica Villagres – 10,06%Demais empresas – 48,20% | Determinação final – Resolución 77/2018 |
| Facas, garfos e colheres de aço inoxidável com cabo de madeira ou plástico (antidumping) | 8211.10.00, 8211.91.00, 8215.20.00 e 8215.99.10 | Antidumping | Investigação original | 28/10/2016 |  | Encerramento da investigação com aplicação de direito antidumping na forma de alíquotas *ad valorem* sobre o valor FOB. Medida válida por 5 anos, a partir de 26/04/2018.- Tramontina S.A. – 5,37%;- Metalúrgica Simonaggio Ltda – 0%;-Demais produtores/exportadores brasileiros – 47,19%. | Determinação final – Resolución 176/2018 |